

LEI Nº. 1.299/2018, DE 28 DE MAIO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2018/2021, LDO PARA 2018 E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tarumã, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Câmara Municipal de Tarumã



PROTOCOLO GERAL 0000556
Data: 22/05/2018 15:20
LEG PLO 19/2018

Art. 1º - Fica incluído aos Anexos II e III relativo as Metas e Programas Governamentais do PPA – Plano Plurianual para os exercícios 2018/2021, Lei Municipal n.º 1.272/2017, de 12 de dezembro de 2017 e aos Anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018 n.º 1.273, de 12 de dezembro 2017, Lei Municipal n.º 1.274, de 12 de dezembro de 2017, os seguintes Programas Governamentais Projetos e Atividades incluídos por esta Lei.

Art. 2º - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os especificados no artigo 4º da presente Lei.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2018, **crédito adicional especial no valor de R\$ 1.123.039,18 (Hum milhão, cento e vinte e três mil, trinta e nove reais e dezoito centavos)**, para criação das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00	Poder Executivo	
02.0300	Secret. Munic. Agric.,Meio Amb.,Obras e Serv.	
15.451.0009.1026	Recapeamento Asfáltico-Contrato 1053825-03	
4.4.90.51	Obras e Instalações (Fonte Recurso 1)	8.366,97
4.4.90.51	Obras e Instalações (Fonte Recurso 5)	222.857,14
15.451.0009.1027	Recapeamento Asfáltico-Contrato 1053800-79	
4.4.90.51	Obras e Instalações (Fonte Recurso 1)	5.817,93
4.4.90.51	Obras e Instalações (Fonte Recurso 5)	222.857,14
15.451.0009.1028	Recapeamento Asfáltico- Secret.Planej.e Gestão	
4.4.90.51	Obras e Instalações (Fonte Recurso 1)	63.140,00
4.4.90.51	Obras e Instalações (Fonte Recurso 2)	600.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....	1.123.039,18

Art. 4º – Para cobertura do Crédito Adicional Especial abertos pelo artigo 3º serão utilizados recursos provenientes:



A) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, no valor de **R\$ 1.045.714,28 (Um milhão, quarenta e cinco mil, setecentos e quatorze reais e vinte e oito centavos)**, nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

TRANSFERENCIAS DO ESTADO	FONTE	VALOR
Recapeamento Asfáltico- Secret.Planej.e Gestão	02	600.000,00
SUBTOTAL		600.000,00
TRANSFERENCIAS DA UNIÃO	FONTE	VALOR
Recapeamento Asfáltico-Contrato 1053825-03	05	222.857,14
Recapeamento Asfáltico-Contrato 1053800-79	05	222.857,14
SUBTOTAL		1.045.714,28
TOTAL		1.045.714,28

B) Recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, no valor de **R\$ 77.324,90 (Setenta e sete mil, trezentos e vinte e quatro reais e noventa centavos)**.

Art. 5º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar n.º 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de reforço de dotações de programas já constantes das peças de planejamento municipal.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldemar Schwarz", em 28 de Maio de 2018, 28º. Ano da Emancipação Política e 26º. Ano da Instalação.


Oscar Gozzi
PREFEITO MUNICIPAL


Fernandes Baratela
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Publicado na Secretaria Municipal de Governo, em 28 de maio de 2018.


Fernandes Baratela
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO